



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 296/2023-GP/TCE

Natal, 27 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012 – TCE/RN), com o que prescreve o art. 4º, da Resolução nº 011/2018-TCE, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 30/2023 – SUSTENTAB.

RESOLVE:

I – Designar os servidores **MARÍLIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**, Matrícula nº 9.974-0, Representante das ações socioambientais; **JOSÉ MONTEIRO COELHO FILHO**, Matrícula nº 9551-6, Representante do Controle Externo; **JOYCE CUNHA DE AGUIAR**, Matrícula nº 9.955-4, Representante do Patrimônio e Logística; **SANJIA MEDEIROS BEZERRA**, Matrícula nº 14.400-2, Representante do Orçamento e Finanças; **VANESSA DE SOUSA MENEZES UBARANA**, Matrícula nº 10.028-5, Representante do Núcleo de Licitações; **SIMONE RODRIGUES DE MORAIS**, Matrícula nº 9.856-6, Representante da Engenharia; **VINÍCIUS JOSÉ MIRANDA TOSCANO DE BRITO FILHO**, Matrícula nº 10.083-8, Representante da tecnologia da informação; **ANDRÉ GUSTAVO ALMEIDA E SILVA**, Matrícula nº 9.879-5, Representante da Escola de Contas, e **CÉSAR GLÁUCIO TORQUATO REGINALDO**, Matrícula nº 144975, Representante da Gestão de Pessoas, para, sob a Presidência da primeira servidora, constituírem a Comissão para elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 86/2023-GP/TCE.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN